

714983/2015-71



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Presidente Comissão de Legislação e Normas do CONSUNI

Prof. Dr. Paulo Vargas

Prezado Professor

Venho por meio desse informar que a secretaria dos departamentos de medicina englobam 5 departamentos: Clínica Medica, Clinica Cirúrgica, Medicina Social, Medicina Especializada, Ginecologia e Obstetrícia totalizando 90 docentes. O setor funciona ininterruptamente de forma unificada uma vez que atende a todos os docentes, residentes e alunos de graduação do curso de medicina vinculados aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelos docentes.

Atenciosamente

Assinatura manuscrita em azul da Prof. Dra. Gláucia Rodrigues de Abreu.

Gláucia Rodrigues de Abreu

Arquivar
19/03/2015
Prof. Dra. Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.714983/2015-71 **Documento Origem .:** SEC.CCS

Data de Abertura : 18/03/2015 **Hora :** 10:29:37

Procedência : 1.06.06.00.00.00.00 - Centro de Ciências da Saúde - CCS

Interessado : 1.06.06.02.00.00.00 - Secretaria - CCS

Tipo de Documento: Protocolado

Assunto : Solicitação

Resumo Assunto : SOLICITAÇÃO.



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 18/2015 - CCS.

Vitória (ES), 24 de Fevereiro de 2015.

A: Servidora **Maria Goretti Trarbach Bremenkamp**
Centro de Ciências da Saúde

Senhora Servidora,

Considerando o contido na Portaria nº 2623/2-14-Reitor em anexo,

Considerando o seu Relatório Mensal de Horas em anexo, informo a V.Sa. que a partir desta data que toda falta injustificada será informada no Relatório de Frequência Mensal encaminhado ao DGP.

Atenciosamente,

anabuf
Prof.ª Dr.ª Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

cel
Rec. - 24/02/15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2623 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.773311/2014-16;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 60/2013 do Conselho Universitário, a qual regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, a adoção do sistema de registro eletrônico de ponto, a assiduidade e cumprimento dos horários de frequência às aulas e às reuniões de caráter administrativo e acadêmico pelos Servidores Docentes no âmbito da UFES e dá outras providências;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na Plenária da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário do dia 27 de outubro de 2014, referentes aos processos nºs 23068.023260/2009-11 e 23068.018632/2014-54;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o início do funcionamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no dia 17 de novembro de 2014.

Parágrafo único. No período de 17 a 30 de novembro de 2014 será aceito excepcionalmente o controle manual de ponto.

Art. 2º. Os servidores técnico-administrativos que ainda não realizaram o cadastramento no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deverão obrigatoriamente fazê-lo no período de 17 a 28 de novembro de 2014, nos locais e horários definidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Determinar que, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, somente será aceito o registro eletrônico de ponto para fins de frequência dos servidores técnico-administrativos, com exceção dos casos previstos na resolução nº 60/2013 do Conselho Universitário.

Reinaldo Centoducatta
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO MENSAL DE HORAS

Período: Fevereiro/2015

Matricula: 297850 Servidor(a): MARIA GORETTI TRARBACH BREMENKAMP

Lotação Oficial: Centro de Ciências da Saúde - CCS

Total de horas esperado no mês: 104:00:00

Data	Dia	Entrada	Saida	Total Parcial
03/02/2015	Terça-feira	14:08:13	19:00:27	04:52:14
04/02/2015	Quarta-feira	19:00:41		00:00:00*
05/02/2015	Quinta-feira	13:41:37	19:00:08	05:18:31
09/02/2015	Segunda-feira	15:58:48		00:00:00*
19/02/2015	Quinta-feira	10:09:23	16:30:26	06:21:03
			Total:	16:31:48

* Registro com um evento (entrada ou saída)

ø Ausência

** Alterado automaticamente conf. Art. 8º §4 da Resolução 60/2013 CUn

f Ausência abonada

*** Férias



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 17/2015 - CCS.

Vitória (ES), 12 de Fevereiro de 2015.

À Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
Sra. **Solange Vianna Dall'Orto Marques**

Senhora Diretora,

Tendo em vista a aposentadoria da servidora **Maria Lourdes Delpupo** (Técnico em Laboratório), solicitamos que este código de vaga seja transformado para Assistente em Administração

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

7075 97/2015-22



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 17/2015 - CCS.

Vitória (ES), 12 de Fevereiro de 2015.

Ao: **Sr. Anival Luiz dos Santos**
Prefeitura Universitária

Prezado Senhor,

Considerando documentação anexa e considerando a informação por parte da vigilância de que estaria proibida lavagem de carro nos pátios do CCS, solicito a V.Sa. confirmação de tal determinação e solicito ainda informar se essa determinação é válida para todos os campi da Universidade.

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA

Ficha para cadastramento de lavador de veículos

Nome:	JOÃO GOMCALVES	
Data de nascimento:		Natural: NOVA VENÉCIA
Filiação:	THERESA GOMCALVES, VALDIVINO LOPES	
Estado civil:	CASADO	
Escolaridade:	ENSINO FUNDAMENTAL	
Nº. CI:	779353 - E - S	CPF: 904060367-92
End. Residencial:		
Ponto de referência:	MERCARIA - SR. FLORIANO	
CEP:	23047-023	
Telefone:	936487030 - 30182528	
ESTACIONAMENTO:	CCS CENTRO DE CIÊNCIA DA SAUDE	
TIPO DE APARELHO USADO NA LIMPEZA DOS CARROS		
LAVADORA DE CARRO <input type="checkbox"/>	TIPO:	CAPACIDADE:
ASPIRADOR DE PÓ <input type="checkbox"/>	TIPO:	CAPACIDADE:
MANGUEIRA <input checked="" type="checkbox"/>	TIPO:	CAPACIDADE:
BALDE <input type="checkbox"/>	TIPO:	CAPACIDADE:
Assinatura do lavador:	JOÃO GOMCALVES	

Apresentar cópia dos documentos:

- 1) Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não possui renda mensal regular decorrente de vínculo empregatício com Pessoa Jurídica, privada ou exercendo atividades econômicas geradoras de renda regular;
- 2) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- 3) Fotocópia e original do CPF;
- 4) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 5) 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- 6) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (atualizado).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA

Ficha para cadastramento de lavador de veículos

Nome:	JOÃO GONÇALVES	
Data de nascimento:	24/10/1966	Natural: NOVA VENEZIA
Filiação:	TEREZA GONÇALVES E VALDIVINO LOPES	
Estado civil:	CASADO	
Escolaridade:	2º SIMO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Nº CI:	779953 E-S	CPF: 904060367-72
End. Residencial:	RUA: JOMAS DE OLIVEIRA Nº04 BAIRRO TABUAZEIRO VITÓRIA E-S	
Tel:	99889531	
Ponto de referencia:	PADARIA INTEGRAL	
Local de trabalho:	CCS - CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE	
Ass. Do lavador:	JOÃO GONÇALVES	
Ass. Da seção do SVU:	Recebi [Assinatura] em 09/09/2008	

Apresentar copia dos documentos

- 1- CI 779953
- 2- CPF 904060367-72
- 3- COMP. DE RESIDÊNCIA
- 4- ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES ORIGINAL

OBSERVAÇÕES:

- Não usar mangueira para lavar carros
- Não guardar vagas para clientes
- Não fazer fila dupla
- Informar a seção de vigilância qualquer tipo de irregularidade observada.

10/09/2013 - BANCO DO BRASIL - 13-942-4
781672114 0046

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: FERNANDES, A. G. G.
AGENCIA: 1240-8 CONTA: 13-942-4

BANCO DO BRASIL

00190000090127782200100006386189658170000007530
NR. DOCUMENTO 91.001
NOSSO NUMERO 12778220000006386
CONVENIO 01877822
>> UF RJ
AGENCIA 3665/0033/001
DATA DE VENCIMENTO 10/09/2013
DATA DO PAGAMENTO 10/09/2013
VALOR DO DOCUMENTO 79,56
VALOR COBRADO 79,56

NR. AUTENTICACAO 1 490 EB4 4EE 9F7 3F1

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

BB Cobrança 2.04.C2

Cedente >> UFES - PAGAR NO BANCO DO BRASIL << - CNPJ: 32.479.123/0001-43				Agência / Código Cedente 03665-X / 333001-X	
Sacado JOAO GONCALVES - CPF: 904.060.367-72				Nosso Número 12778220000006386	
Vencimento 10/09/2013	Nº Documento 10-JOAO GONCAL.	Espécie DS	Moeda R\$	Valor do Documento 79,56	
Recebi(emos) o bloquete com essas características.			Assinatura	Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

BB Cobrança 2.04.02

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Uso do Banco
Cedente >> UFES - PAGAR NO BANCO DO BRASIL << - CNPJ: 32.479.123/0001-43					
Endereço do Cedente AV GOIABEIRAS - VITORIA/ES - 29052-650					
Data do Documento 03/09/2013	Nº Documento 10-JOAO GONCAL.	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Process. 03/09/2013	
Carteira 18 / 51	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		



Instruções de responsabilidade do cedente

Juros.....: 0,67% ao mês - (R\$ 0,01 ao dia)
 Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento
 Ressarcimento referente ao consumo com "agua" no mes de agosto/2013. Equipamentos usados no serviço de lavacao de veiculos no estacionamento da "UFES":Mangueira - R\$65,89

Vencimento	10/09/2013
Agência / Código Cedente	03665-X / 333001-X
Nosso Número	12778220000006386
(=) Valor do Documento	79,56
(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: JOAO GONCALVES
 MERCEARIA FORIANO - BOMFIM
 29047-023 - VITORIA - ES - CPF: 904.060.367-72

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
 Recebimento através do cheque nº _____ do banco.
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

BB Cobrança 2.04.02

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 10/09/2013
Cedente >> UFES - PAGAR NO BANCO DO BRASIL <<					
Agência / Código do Cedente 03665-X / 333001-X					
Data do Documento 03/09/2013	Nº Documento 10-JOAO GONCAL.	Espécie doc. DS	Aceite N	Data process. 03/09/2013	Nosso Número 12778220000006386
Carteira 18 / 51	Espécie R\$	Quantidade	x Valor (=) Valor do Documento 79,56		

Instruções de responsabilidade do cedente

Juros.....: 0,67% ao mês - (R\$ 0,01 ao dia)
 Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento
 Ressarcimento referente ao consumo com "agua" no mes de agosto/2013. Equipamentos usados no serviço de lavacao de veiculos no estacionamento da "UFES":Mangueira - R\$65,89

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: JOAO GONCALVES
 MERCEARIA FORIANO - BOMFIM
 29047-023 - VITORIA - ES - CPF: 904.060.367-72

Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



UFES

707007/2015-61

**Centro de
Ciências da Saúde**

Memorando nº 16/2015 - CCS.

Vitória (ES), 12 de Fevereiro de 2015.

À Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
Sra. **Solange Vianna Dall'Orto Marques**

Senhora Diretora,

Tendo em vista a exoneração do servidor **Bruno Santos Miranda de Amorim**, através da Portaria nº 276/2015-Reitor, solicitamos seja providenciado o destacamento de outro servidor ao Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 15/2015 - CCS.

Vitória (ES), 11 de Fevereiro de 2015.

A: Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Sra. Vera Lúcia Bergami Pereira

Senhora Diretora,

Encaminhamos em anexo, para as devidas providências, Ata Simplificada da Sessão Solene e Pública de Colação de Grau dos alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, realizada no dia 11/02/2015, às 10h, no Auditório do Centro de Ciências da Saúde.

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

707050/2015-27

Memorando nº 14/2015 - CCS.

Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2015.

A: Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Sra. **Maria Lúcia Casate**

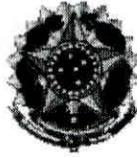
Senhora Pró-Reitora,

Acusamos o recebimento do Memorando Circular nº 001/2015 – PROGEP/UFES, solicitamos esclarecimento sobre a seguinte situação:

1. Se o servidor não exceder, mas a instituição tiver interesse em encerrar o expediente mais cedo é possível autorizar a compensação?

Atenciosamente,


Prof^a. Dr^a. **Gláucia Rodrigues de Abreu**
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Memorando Circular nº 001/2015 – PROGEP/UFES

Vitória, 05 de fevereiro de 2014.

Aos Senhores Pró-Reitores, Superintendentes, Secretários, Diretores e Chefes de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Jornada de trabalho

Tendo em vista os inúmeros questionamentos acerca da impossibilidade de criação de banco de horas, especialmente ante ao teor do § 3º do artigo 8º da Resolução nº 60/2013-CUn, alterado pela Resolução nº 47/2014-CUn, o qual prevê que o SREP deixará de considerar o período de tempo registrado além da jornada diária de trabalho (ao chegar mais cedo ou sair mais tarde), expostos ao Reitor e a Vice-Reitora pelas chefias e seus respectivos delegados responsáveis pelo controle do registro de ponto, nas reuniões ocorridas no início desse ano, apresentamos as informações a seguir:

- 1) em caso de necessidade do serviço, e somente em situações excepcionais, poderá o servidor continuar no exercício de suas atividades funcionais por período superior a jornada diária normal de trabalho;
- 2) o servidor deverá ser comunicado previamente e a chefia imediata deverá autorizar formalmente, por meio do formulário "Autorização de usufruto de horas excedentes por interesse institucional", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufes.br/formularios, estabelecendo, junto ao servidor envolvido, o número de horas autorizadas, assim como a data que serão usufruídas;
- 3) encaminharemos posteriormente, antes do prazo de encerramento para lançamento das ocorrências no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto do mês de fevereiro, as orientações para efetivação da autorização no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto.

Ressaltamos que o prazo para usufruto das horas excedentes não poderá ser superior a 12 (doze) meses e que toda a documentação deverá ser arquivada juntamente com os relatórios de registro de ponto nos setores por 05 (cinco) anos.

Atenciosamente,

Maria Lucia Casate
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorização para usufruto de horas excedentes por interesse institucional

Considerando a necessidade excepcional do (a) servidor (a) _____, matrícula SIAPE _____, lotado no (a) _____, exceder sua jornada diária em _____ horas, no período de ____/____/____ a ____/____/____, no interesse da Administração, autorizo que essas horas trabalhadas sejam usufruídas, a título de compensação no dia/período: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Ciente, de acordo:

Assinatura e carimbo do servidor(a)

70 3552/2015 - 89



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 12/2015 - CCS.

Vitória (ES), 29 de Janeiro de 2015.

A: Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Sra. **Vera Lúcia Bergami Pereira**

Senhora Diretora,

Encaminhamos em anexo, para as devidas providências, Ata Simplificada da Sessão Solene e Pública de Colação de Grau dos alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia, realizada no dia 28/01/2015, às 14h, no Auditório do Edifício Rosa Maria Costa Rego Paranhos, do Centro de Ciências da Saúde.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a Gláucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde